PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 006/76

REVOGADA P/ lei nº 75/77
EM 07 / 12 / 77
VISTO

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à firma industrial DOMINGOS PRZYBYSZ & CIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

ALTERADA P/ 4/2/76
EM 11 / 11 / 76
VISTO

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a firma industrial DOMINGOS PRZYBYSZ & CIA LTDA., com sede nesta cidade, a área de terras com 1.494,00 m2 (mil quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados) constituída pelas datas nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 14 (catorze) e 15 (quinze) da quadra Nº 07 (sete) no Jardim Paulista desta cidade.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma fábrica de móveis em fórmica, alumínio e acrílico e de outros produtos do mesmo ramo de atividade.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 02 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de abril de 1976.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.

PROCESSO 008
PROJETO DE LEI 006/76